

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 03

Ref.: CREDENCIAMENTO URBS n.º 001/2025 – Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de contabilidade para confecção de cálculos judiciais trabalhistas e emissão de pareceres técnicos, a fim de subsidiar a adequada defesa judicial da URBS, em especial nas execuções individuais advindas da Ação Coletiva, nº. 0000225-53.2023.5.09.0029, em fase de cumprimento de sentença perante a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme descritivos e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

Em razão de questionamentos, vimos pelo presente informar:

PERGUNTA: “O credenciamento permanece aberto atualmente para ingresso de novos profissionais pessoa física?”

RESPOSTA: Sim. Conforme informado no campo 4 do preâmbulo do Edital o credenciamento em questão terá validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/10/2025. Durante esse período que vai até 01/04/2028, estará o credenciamento permanentemente aberto à participação dos interessados em se credenciar junto ao mesmo.

PERGUNTA: “Para pessoa física, quais documentos são aceitos para comprovação da experiência profissional exigida? Declarações ou atestados emitidos por contratantes privados que comprovem a realização de cálculos trabalhistas são aceitos?”

RESPOSTA: Vide item 4.6 do Edital e seus sub itens.

PERGUNTA: “Profissional com registro ativo no CRC/RS pode participar, realizando a comunicação de exercício profissional em outra jurisdição perante o CRC/PR, se necessária?”

RESPOSTA: Considerando o Edital, especificamente no item 6.1:

“6.1. A CREDENCIADA deverá executar os serviços de contabilidade objeto deste contrato com diligência, observando as normas técnicas e éticas da profissão, em conformidade com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e demais legislações aplicáveis”;

Assim sendo as obrigações entre os conselhos regionais devem ser de observância da credenciada.

PERGUNTA: “Qual é o valor atualmente pago por cálculo/serviço e como ocorre a distribuição das demandas entre os profissionais credenciados?”

RESPOSTA: O valor é o informado no **Ato 70/2025**, que se encontra anexo ao presente Boletim de Esclarecimento.

Quanto à distribuição das demandas o item 7.5 do Termo de Referência deixa claro que é obrigação da Credenciante, neste caso a Urbs, garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os prestadores iniciais dos serviços após receberem demandas, aguardem novamente sua vez de serem indicados aos serviços, até que todos os outros credenciados nas mesmas condições, tenham recebido demandas. Isso ocorrerá conforme a ordem de assinatura de cada contrato oriundo do credenciamento.

PERGUNTA: “Caso possível, solicito também o envio do arquivo atualizado do Edital de Credenciamento URBS nº 002/2025 e seus anexos.”

RESPOSTA: O Edital está disponível junto a página de licitações, junto ao site da URBS, conforme link a seguir: <https://www.urbs.curitiba.pr.gov.br/portal/portal-da-transparencia/licitacoes/licitacao/?mod=7&ano=2025&num=2>

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Samuel Freire Agostinho
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 168 - ANO XIV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 544

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como gestora e a servidora Indianara Pereira de Andrade, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, e como suplente, a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87116, Educadora Social, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CRIARUM, processo n.º 35-000374/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho NOVOS CAMINHOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Fundação de Ação Social, 5 de setembro de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 545

Designa a servidora Daiane Ferreira Lourenço como gestora e a servidora Veronica de Mattos Paliao Klemtz, como suplente da gestora e, como fiscal, Roberta Lis Vizzotto Alcantara Lopes.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no Termo de Convênio, protocolo 01-221914/2025, as servidoras: Daiane Ferreira Lourenço, Educadora Social, matrícula n.º 85.183, como gestora; Veronica de Mattos Paliao Klemtz, matrícula n.º 85.747, como suplente; e a servidora Roberta Lis Vizzotto Alcantara Lopes, Psicóloga, matrícula n.º 87185, como fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 5 de setembro de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

ATO Nº 70



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 168 - ANO XIV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Divulga a Tabela Oficial de preços máximos que a Companhia pagará pelos serviços de análise de cálculos trabalhistas e emissão de parecer técnico contábil.

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista a abertura do Credenciamento para fins de prestação de serviços de análise de cálculos trabalhistas e emissão de parecer técnico contábil, relativo à ação 0000225-53.2023.5.09.0029, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Tabela Oficial de preços máximos que a Companhia pagará pelos serviços de análise de cálculos e emissão de parecer técnico contábil na forma abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE MÉDIA DE TRANSAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Análise de cálculos trabalhistas e emissão de parecer técnico contábil	2000	R\$ 330,00	R\$ 660.000,00

Art. 2º Fica estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE como índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores descritos nas tabelas anteriores que serão corrigidas anualmente, tendo como termo inicial a data da publicação do presente Ato.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 5 de setembro de 2025.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiências Públicas e Consulta Pública n.º 001/2025, relativo à concessão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do município de Curitiba.

O Presidente da URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., no uso de suas competências e atendendo o disposto no art. 21, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS e CONSULTA PÚBLICA** com o objetivo apresentar o Projeto de Licitação destinada à futura CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ENVOLVENDO A OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CURITIBA – RIT E PROVIMENTO DE SOLUÇÃO DE ELETROMOBILIDADE PARA ELETRIFICAÇÃO DA FROTA, com vistas a promover sua ampla divulgação e aprimoramento do modelo proposto, e para ela CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, OS REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, NÃO GOVERNAMENTAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS.